



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 958, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, altera o Anexo II, da Lei nº 451/2009, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica ampliado em mais 01 (um) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, alterando-se a quantidade de vagas do referido cargo efetivo previsto na linha correspondente do Anexo II da Lei nº 451/2009, de 16 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação dos Cargos	Nº de Cargos	Requisito de Escolaridade
Auxiliar Administrativo	17	Ensino Fundamental

Parágrafo único. As atribuições, a carga horária e a remuneração do cargo de provimento efetivo de Motorista, são aquelas já dispostas no Anexo IV da Lei nº 451/2009, de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 25 de janeiro de 2023; 28º da Emancipação do Município.


GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito


SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda